

## **ARRESTO ou SEQUESTRO**

### **Documentos**

---

- Mandado de arresto/sequestro ou ofício judicial determinando o registro do arresto, endereçado ao 2º Registro de Imóveis.
- Guia de FRJ recolhida.
  - Justiça Estadual: não será exigida.
  - Justiça Federal ou de outro estado: será exigida.
  - Justiça do Trabalho: não será exigida e somente será por ofício.

### **Observações:**

- O executado na ação de execução deve ser o proprietário na matrícula.
- Não será aceito o registro do arresto/penhora quando o imóvel estiver em nome de terceiro que não o executado.
- Se o depositário fiel for o proprietário do imóvel e for intimado, poderá ser registrada a penhora/arresto.
- Se na matrícula do imóvel objeto do arresto/sequestro, incidir o registro de cédula hipotecária (rural) não poderá ser realizado, conforme artigo 69 do Decreto-Lei 167/67.

### **Importante**

---

- A presente listagem não é definitiva, servindo como orientação genérica dos documentos necessários para o ato. Dependendo da particularidade de cada caso, é possível que haja a necessidade da apresentação de documentos complementares.

---

Emolumentos: Registro com valor (da dívida ou da avaliação do imóvel – o que for menor) – 1/3.